



CONTINUAÇÃO DE PROTOCOLADO Nº1061/2025- Fls.259

**Sr. Prefeito,**

Trata-se de procedimento para a *Dispensa de licitação*, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei nº14.133/2021, oriunda da Requisição de Compras RC nº4/2026, apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, para a aquisição medicamento para o cumprimento de decisão judicial.

Requisição de Compras RC nº04/2026 às fls.03.

Mapa comparativo de preços às fls.04.

Mapa de apuração de preços às fls.05.

Relatório unificado das pesquisas de preços às fls.06.

Documento de formalização de demanda, elaborado pela Farmácia de Alto Custo às fls.07/08.

Termo de Referência às fls.09/16.

Documentos extraídos do protocolado 38389/2024, sobre o processo judicial nº1006457-71.2024.8.26.0428 às fls.18/204.

Pesquisa de mercado às fls.205/217.

Documentos e certidões da empresa às fls.218/226.

Adequação orçamentária às fls.230.

Nota de reserva às fls.231.

Manifestação do Secretário Municipal de Saúde às fls.233.

Minuta de contrato às fls.236/243.

Às fls.248/255, Parecer da D. Procuradoria Geral Municipal opinou pela viabilidade jurídica da contratação, condicionada à (i) revisão quanto ao prazo da contratação, o que pode acarretar a revisão de toda a contratação, envolvendo quantidades, valores, etc., considerando que a decisão judicial determina a renovação da prescrição médica a cada 6(seis) meses, e (ii) justificativa para a escolha dos fornecedores específicos para o pedido de orçamento no caso concreto.

Manifestação da Secretaria Municipal de Saúde em relação ao parecer jurídico às fls.258

GP, 05/02/2026

Vanessa Andrietta Portela  
Assessora do Gabinete do Prefeito

**À SMA,**

**RATIFICO**, o parecer jurídico de fls.248/255 e **AUTORIZO**, na forma da lei, *Dispensa de licitação*, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei nº14.133/2021, oriunda da Requisição de Compras RC nº04/2026, apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, a contratação direta, da empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.874.929/0001-40, no valor total de R\$28.652,04 (vinte e oito mil, seiscientos e cinquenta e dois reais e quatro centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, para a aquisição medicamento para o cumprimento de decisão judicial.

Providencie o necessário com a urgência que o caso requer.

GP, 05/02/2026.

**DANILO BARROS**  
Prefeito Municipal